



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 58/2020

I - RELATÓRIO

De iniciativa dos Vereadores Lene Teixeira Sousa Gonçalves e Antônio Jose Ferreira Neto, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “*Dispõe sobre Denominação de Prédio Público*”.

A proposição pretende atribuir a denominação de “**Unidade de Saúde Isaltino Ventura**” ao prédio público situado à Rua Cristalina, nº 30, Parque das Águas.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

***“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:
[...]*”**

XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

É de se ressaltar, ainda, que o projeto está em consonância com a Lei nº 2.343/2007, que dispõe sobre critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, (anexo atestado de óbito), não se incluindo em nenhuma das vedações constantes do art. 5º daquele diploma legal, posto que não atribui nome de pessoa viva ao logradouro, e não se trata de denominação já prevista para outro logradouro ou prédio público já existente no Município.



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 58/2020 do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de julho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio José Ferreira Neto
Vice-Presidente


Gustavo Morais Nunes
Relator


Adiel Fernandes Oliveira
Suplente